



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

EDITAL Nº 85/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo 2018/1 para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, referente à área de conhecimento Educação, com base na Portaria de Autorização do Magnífico Reitor nº 2.409, de 15 de setembro de 2017.

1 DO CURSO

1.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Contemporaneidade é de natureza interdisciplinar, da Área de conhecimento 7.08-00-00-6 – Educação da CAPES/MEC, Área de concentração 7.08-07-00-0 – Tópicos Específicos de Educação, que visa aos seguintes objetivos:

- a) Proporcionar formação continuada em nível de Especialização aos profissionais da educação e egressos dos cursos de graduação, visando qualificar a atuação profissional no contexto político, social, cultural e educacional no mundo contemporâneo;
- b) Discutir a inter-relação entre questões emergentes na área da educação na sociedade brasileira, em geral, e capixaba, em particular, e sua interface com o mundo contemporâneo;
- c) Promover a atualização de estudos e a produção de pesquisas em educação, visando qualificar o trabalho pedagógico nas escolas e demais instituições na região Central-Serrana, em particular, do Estado do Espírito Santo e brasileiras, em geral;
- d) Incrementar a formação profissional de educadores, abordando a temática da educação na contemporaneidade como questão estratégica para repensar e reelaborar propostas curriculares e o trabalho pedagógico que venham qualificar a educação e atender a pluralidade de realidades e interesses das sociedades atuais;
- e) Perceber a necessidade de rever constantemente os pressupostos teóricos e metodológicos de sua formação profissional, inter-relacionando-a com as demais;
- f) Adotar no trabalho educativo os grandes temas que o mundo contemporâneo exige para a formação de um sujeito ético e cidadão;
- g) Perceber a educação como potencializadora de uma sociedade mais dialógica.

1.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Contemporaneidade é **gratuito, não possuindo mensalidades ou taxas de matrícula**. No entanto, será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo, conforme item 5.2.

1.3 Este Edital tem o objetivo de selecionar candidatos para realizar o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Contemporaneidade, conforme previsto no Anexo I – Cronograma Geral.

1.4 O início do curso está previsto para fevereiro de 2018, com aulas semanais, as terças e quintas-feiras, das 18 horas às 22 horas e 20 minutos e, eventualmente, aos sábados, das 07 horas e 40 minutos às 12 horas. As disciplinas serão ofertadas presencialmente.

1.5 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Contemporaneidade possui carga horária total de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, com duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses para sua conclusão, incluindo a defesa de Monografia.

1.6 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Contemporaneidade acontecerá no *Campus* Santa Teresa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, situado na Rodovia ES 080, Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES.

1.7 Maiores informações sobre o curso podem ser encontradas no documento Projeto Pedagógico do Curso, disponível no site www.st.ifes.edu.br.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Contemporaneidade é dirigido aos profissionais da educação licenciados/as, bacharéis ou com outros diplomas (ou declaração de conclusão de curso) de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, que atuam em espaços de educação formal (educação básica e superior) ou em espaços de educação não formal (por exemplo: planetário, museu, galeria de arte, centro cultural, centro de ciências, biblioteca, reserva ecológica, entre outros).

3 DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Contemporaneidade oferecerá **40 (quarenta) vagas**.

3.2 As vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Contemporaneidade, ofertadas pelo *Campus* Santa Teresa do Ifes, são para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

3.3 Conforme legislação federal vigente, bem como Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10, de 27 de março de 2017, serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas.

3.4 Considerar-se-á negro (preto ou pardo) e indígena o candidato que se autodeclarar e for socialmente reconhecido como tal em documento de autodeclaração **ser enviado no ato da inscrição** no processo seletivo (ver item 5.2 deste Edital), conforme os quesitos cor, raça e etnia.

3.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.6 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7 Em caso de desistência de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) e indígena posteriormente classificado.

3.8 Conforme legislação federal vigente, bem como Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10, de 27 de março de 2017, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência.

3.9 O candidato com deficiência que se inscrever nesta reserva de vagas deverá estar de acordo com o Decreto nº 3.298/1999 e enviar, **no ato da inscrição**, Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, com nome legível e CRM do médico, que ateste o grau ou nível da deficiência, bem como sua provável causa, com Classificação Internacional de Doença (CID) e requerimento de condições especiais para realização da prova (ver item 5.2 deste Edital).

3.10 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.11 Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.12 Em caso de desistência do candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.13 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observadas a ordem de classificação.

Quadro 01 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	AC + Candidatos com Deficiência	AC + Negros (pretos e pardos) e Indígenas	Total de vagas ofertadas
28	02	10	40

4 DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para se inscrever no Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Contemporaneidade o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação completa, obtida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou declaração da Instituição de Ensino Superior informando a data agendada para a colação de grau (o candidato que ainda não concluiu o curso terá até a data do início das aulas para comprovar a conclusão do curso de graduação, sob pena de perder a vaga caso não o faça);
- b) Disponibilidade para participar das aulas presenciais e atividades acadêmicas do curso, realizadas nos dias e horários informados no item 1.4.
- c) Disponibilidade para realizar trabalho de pesquisa para elaboração de Monografia;
- d) Atender ao Regulamento Interno do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Contemporaneidade (disponível no site www.st.ifes.edu.br) e ao presente Edital.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **04 de dezembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018, EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail pgeduc@ifes.edu.br para o envio da documentação solicitada no item 5.2 a seguir.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar e-mail para pgeduc@ifes.edu.br, **assunto: INSCRIÇÃO PÓS**, e anexar em um só arquivo no formato PDF, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Cópia do Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo II deste Edital e disponível para *download* em www.st.ifes.edu.br);
- b) Cópia de documento de identidade com foto (frente e verso);
- c) Cópia de diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau ou declaração da Instituição de Ensino Superior informando a data agendada para a colação de grau (para aquele candidato que ainda não concluiu o curso, que terá até a data do início das aulas para comprovar a conclusão do curso de graduação, sob pena de perder a vaga caso não o faça).
- d) Cópia do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através da Guia de Recolhimento da União (GRU Simples), conforme item 5.5, abaixo.
- e) Autodeclaração do candidato às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas, conforme item 3.4 deste Edital (Anexo III deste Edital e disponível para *download* em www.st.ifes.edu.br).
- f) Apresentação de Laudo Médico por candidatos com deficiência assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, conforme item 3.9 deste Edital.
- g) Requerimento de condições especiais para candidatos com deficiência (Anexo IV deste Edital e disponível para *download* em www.st.ifes.edu.br).

5.3 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.2 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos). O uso de dados e de documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.4 O *Campus* Santa Teresa do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da Ficha de Inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos

de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5 Para o pagamento da taxa de inscrição o candidato terá que gerar GRU Simples referente ao Processo Seletivo Edital 85/2017. A GRU Simples deverá ser obtida no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, preenchendo os campos com as seguintes informações (abaixo indicadas em negrito):

Unidade Gestora (UG): **158426**.

Gestão: **26406-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ESP.SANTO**.

Nome da Unidade: **INST.FED. ESPÍRITO SANTO/CAMPUS SANTA TERESA**.

Código de Recolhimento: **28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**.

Em seguida, clique em Avançar e preencha os campos da tela seguinte com:

Número de Referência: *(Não é necessário preencher este campo)*.

Competência (mm/aaaa): **01/2018**.

Vencimento (dd/mm/aaaa): **21/01/2018**.

CNPJ ou CPF do Contribuinte: **DIGITAR O CPF ou CNPJ DA EMPRESA DO CANDIDATO**.

Nome do Contribuinte / Recolhedor: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO**.

(=) Valor Principal: **VALOR DA INSCRIÇÃO = 40,00**.

(=) Valor Total: **VALOR DA INSCRIÇÃO – 40,00**.

Após o preenchimento, clique em Selecionar uma opção de geração (BAIXAR PDF) e clique no botão **EMITIR GRU. Efetuar o pagamento em qualquer Agência do Banco do Brasil até a data do vencimento**.

5.6 O não pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

5.7 O preenchimento correto de todas as informações solicitadas para o preenchimento da GRU Simples, bem como o envio da documentação requerida no tempo hábil é de inteira responsabilidade do candidato.

6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

6.2 A isenção poderá ser requerida entre os dias **04 de dezembro de 2017 a 07 de janeiro de 2018**. Para tanto, o candidato deverá enviar e-mail para pgeduc@ifes.edu.br, assunto: **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA**, e anexar Ficha de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo V deste Edital e disponível para *download* em www.st.ifes.edu.br) devidamente preenchida e cópia do comprovante de inscrição no CadÚnico, em um só arquivo em formato PDF.

6.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

6.4 A inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.5 O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.st.ifes.edu.br, conforme período previsto no cronograma geral deste Processo Seletivo.

6.6 O pedido de recurso referente à isenção da taxa de inscrição deverá ser feito pelo candidato utilizando o e-mail pgeduc@ifes.edu.br, assunto: **RECURSO AO PEDIDO DE ISENÇÃO**, e anexar Formulário de Recurso devidamente preenchido, em formato PDF (Anexo VI deste Edital e disponível para *download* em www.st.ifes.edu.br), conforme o período previsto no cronograma geral do Processo Seletivo.

6.7 A homologação das inscrições com pedido de isenção será publicada no site www.st.ifes.edu.br, conforme previsto no cronograma geral deste Processo Seletivo.

6.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção aceito deverá enviar os documentos solicitados no item 5.2, considerando o período de inscrições, conforme o caso, a saber:

- a) Candidatos para ampla concorrência: documentos solicitados nas letras **a, b e c**;
- b) Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas: documentos solicitados nas letras **a, b e c e e**;
- c) Candidatos com deficiência: documentos solicitados nas letras **a, b, c, f e g** (se for o caso).

6.8 Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do Processo Seletivo Edital nº 85/2017 deverão gerar GRU Simples e efetuar o seu respectivo pagamento. Posteriormente deverão enviar os documentos solicitados no item 5.2, considerando o período de inscrições.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A Comissão do Processo Seletivo nº 85/2017 publicará a lista dos candidatos aptos a participar do processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Contemporaneidade no site www.st.ifes.edu.br, conforme cronograma geral.

7.2 Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento da GRU Simples e ter apresentado os documentos solicitados para o item 5.2 conforme período de inscrições.

7.3 Em caso de desistência do candidato de participar do processo seletivo os valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição não serão ressarcidos.

8 DA PROVA DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo consistirá de **etapa única**, a saber:

a) Avaliação de Conhecimentos Específicos - composta por **prova escrita** -, organizada a partir de bibliografia básica apresentada no Anexo VII deste Edital. A prova escrita conterá questão(ões) discursiva(s) a ser(em) sorteada(s) no momento da prova. Essa etapa tem caráter **classificatório**;

b) A prova escrita de que trata a letra **a** acima, será realizada no dia **01 de fevereiro de 2018, das 18h e 30 min. às 21h e 30 min.** no Prédio Pedagógico do *Campus* Santa Teresa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, situado à Rodovia ES 080, Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES e terá a duração de 03 horas;

c) No momento de realização da prova escrita o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. É obrigatório apresentar um documento de identidade com foto. Não serão permitidas consultas a qualquer documento em qualquer tipo de suporte, eletrônico ou físico, durante a realização da prova;

d) As provas não serão devolvidas aos candidatos. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com casa decimal, conforme critérios discriminados neste Edital (Anexo VIII).

8.2 Havendo número de candidatos inferior ao número de vagas disponibilizadas, a Comissão responsável pelo processo seletivo reserva-se o direito de convocar todos os inscritos para matrícula no Curso, dispensando-se a necessidade de realização da prova escrita, uma vez que essa apresenta apenas o caráter classificatório.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a **ordem decrescente dos resultados** obtidos na seleção, considerando-se a reserva de vagas para candidatos negros e indígenas e candidatos com deficiência, conforme item 3.3 e 3.8, respectivamente, até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

9.2 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se o candidato mais idoso. Persistindo o empate, considerar-se-á a ordem do envio das inscrições.

f) O resultado da prova escrita será divulgado no site www.st.ifes.edu.br, conforme período previsto no cronograma deste Processo Seletivo.

9.3 O pedido de recurso referente ao resultado da prova escrita deverá ser feito pelo candidato utilizando o e-mail pgeduc@ifes.edu.br, **assunto: RECURSO AO RESULTADO DA PROVA**, e anexar Formulário de Pedido de Recurso devidamente preenchido em arquivo único em formato PDF (Anexo V deste Edital e disponível para *download* em www.st.ifes.edu.br).

9.4 Para efeito de resultado final será publicada lista dos candidatos habilitados e classificados, bem como a lista de espera, no site www.st.ifes.edu.br, conforme cronograma deste Processo Seletivo, considerando-se a reserva de vagas.

10 DA MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetivar sua matrícula no período de **15 e 16 de fevereiro de 2018, das 07 às 11 horas e de 12 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Santa Teresa do Ifes, situado na Rodovia ES 080, Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES.

10.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**) – serão aceitos documentos provisoriamente que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual a data da matrícula (**o original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original**);
- c) Histórico Escolar da graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante da última eleição (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- i) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- k) Duas fotos 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato escrito em letra de forma e à tinta;
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro;
- m) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**).

10.3 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

10.4 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

10.5 O candidato que não se apresentar ao *Campus* onde concorreu à vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.

10.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

11.3 O resultado deste processo seletivo só terá validade para o presente Edital e para ingresso no primeiro semestre de 2018.

11.4 É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.5 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação das afirmações apresentadas.

11.6 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.7 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão responsável pela realização do processo seletivo.

11.8 O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Contemporaneidade.

Santa Teresa – ES, 04 de dezembro de 2017.

Walkyria Barcelos Sperandio

Diretora-Geral do *Campus* Santa Teresa do Ifes

Portaria nº 2.199-Reitoria, de 01/09/2017

Publicada no D.O.U. de 04/09/2017

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL

Nº	ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO / LOCAL
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo.	04/12/2017	Murais e site do <i>Campus</i> Santa Teresa do Ifes www.st.ifes.edu
2	Inscrição.	04/12/2017 a 21/01/2018	Até às 23h59min.do dia 21/01/2018 pelo e-mail pgeduc@ifes.edu.br
3	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	04/12/2017 a 07/01/2018	Até às 23h59min. do dia 07/01/2018 pelo e-mail pgeduc@ifes.edu.br
4	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	09/01/2018	Murais e site do <i>Campus</i> Santa Teresa do Ifes www.st.ifes.edu
5	Recursos referentes ao resultado preliminar da solicitação da isenção da taxa de inscrição.	10/01/2018	Até às 23h59min. pelo e-mail pgeduc@ifes.edu.br
6	Homologação do resultado das solicitações da isenção de taxa de inscrição.	12/01/2018	Murais e site do <i>Campus</i> Santa Teresa do Ifes www.st.ifes.edu
7	Data limite para pagamento da GRU Simples.	21/01/2018	Banco do Brasil
8	Data limite de envio da documentação para inscrição.	21/01/2018	Até às 23h59min.pelo e-mail pgeduc@ifes.edu.br
9	Publicação do resultado preliminar das inscrições de todos os candidatos.	23/01/2018	Murais e site do <i>Campus</i> Santa Teresa do Ifes www.st.ifes.edu
10	Recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições de todos os candidatos.	24/01/2018	Até às 23h59min. pelo e-mail pgeduc@ifes.edu.br
11	Homologação das inscrições de todos os candidatos.	11/04/2018	Murais e site do <i>Campus</i> Santa Teresa do Ifes www.st.ifes.edu
12	Divulgação dos locais de prova	26/01/2018	Murais e site do <i>Campus</i> Santa Teresa do Ifes www.st.ifes.edu
13	Prova escrita	01/02/2018	Ifes <i>Campus</i> Santa Teresa Local: Prédio Pedagógico Horário: 18h30min. às 21h30min.
14	Publicação do resultado preliminar da prova escrita.	06/02/2018	Murais e site do <i>Campus</i> Santa Teresa do Ifes www.st.ifes.edu
15	Recursos referentes ao resultado preliminar da prova escrita.	07/02/2018	Até às 23h59min. pelo e-mail pgeduc@ifes.edu.br
16	Homologação e divulgação da lista de matriculados pelo Colegiado de Curso	12/04/2018	Murais e site do <i>Campus</i> Santa Teresa do Ifes www.st.ifes.edu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____,

declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 85/2017 para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Contemporaneidade, do *Campus* Santa Teresa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

() Preto.

() Pardo.

() Indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital sem efeito, o que implicará minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Santa Teresa – ES, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG nº _____, venho
requerer **isenção da taxa de inscrição** no Processo Seletivo 85/2017 para o curso de Pós-Graduação *Lato
Sensu* em Educação e Contemporaneidade.

Para tanto, encaminho em anexo, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do
Governo Federal – CadÚnico, em conformidade com a solicitação apresentada nos itens 6.1 e 6.2 do
Edital de seleção.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

Santa Teresa – ES, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO VI – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA

BENTO, Berenice. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. In: Dossiê gênero e sexualidade no espaço escolar. **Rev. Estud. Fem.** Florianópolis, v. 19, n.2, p. 549 - 559, maio/ago. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v19n2/v19n2a16.pdf>>.

MILANEZI, Márcia Helena et al. A prática do ensino integrado na perspectiva da transdisciplinaridade: uma proposta inicial para integração de conteúdos. **Revista de Educação Técnica e Tecnológica em Ciências Agrícolas**, Seropédica – RJ, v. 7, n. 13, p. 23-37, 2016. Disponível em: <<http://www.ufrj.br/SEER/index.php?journal=retta&page=article&op=view&path%5B%5D=3352>>.

MORETO, Charles. Ser professora de escola de classe multisseriada do campo: uma análise geracional. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL AS REDES EDUCATIVAS E AS TECNOLOGIAS, 9. 2017, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: UERJ, 2017. Disponível em: <<http://www.seminarioredes.com.br/ixredes/adm/trabalhos/diagramados/TR812.pdf>>.

OLIVEIRA, Edna Castro de; de Oliveira, Iraldirene Ricardo de. Em busca de uma formação profissional possível na educação do campo. **Linhas Críticas**, Brasília, DF, v.22, n.48, p. 300-323, mai./ago. 2016. Disponível em <<http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/15783/17672>>.

OLIVEIRA, Iraldirene Ricardo de; Oliveira, Milson Lopes de; Sperandio, Walkyria Barcelos. **A Educação de Jovens e Adultos e a Educação do Campo como Políticas Sociais de Enfrentamento da Exclusão**. In: IV Congresso Ibero-Americano (VII Congresso Luso-Brasileiro) de Política e Administração da Educação, 2014, Porto - Portugal. Anais do IV Congresso Ibero-Americano (VII Congresso Luso-Brasileiro) de Política e Administração da Educação. Porto - Portugal: Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE). Recife: Anpae - UFPE, 2014. v. 1. p. 1-15. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT3/GT3_Coimunicacao/IraldireneRicardodeOliveira_GT3_integral.pdf>.

SCHWARCZ, Lília Moritz. Espetáculo da miscigenação. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 8, n. 20, p. 137-152, jan./abr. 1994. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141994000100017>.

ZORTHÊA, Kátia Silene et al. Inclusão em movimento: uma parceria IFES e Associação Pestalozzi de Santa Teresa/ES. **Cadernos de Agroecologia**, [S.l.], v. 12, n. 1, jul. 2017. Disponível em: <<http://aba-agroecologia.org.br/revistas/index.php/cad/article/view/22378>>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO VIII – CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE CORREÇÃO

As respostas elaboradas pelos candidatos serão submetidas a pelo menos duas correções independentes, em que o segundo corretor não terá acesso à nota atribuída pelo primeiro. Será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, em caso de divergência superior a dois pontos, realizada uma terceira correção.

Cada corretor atribuirá a cada questão uma nota global, resultante da aplicação conjunta dos critérios estabelecidos.

A realização da atividade de escrita proposta no enunciado das questões é condição mínima para que a resposta do candidato receba uma nota diferente de zero, mas a nota final resulta de uma avaliação qualitativa das respostas, a partir do exame dos textos produzidos e tendo como parâmetro o conjunto de critérios gerais e específicos detalhados a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS USADOS NA CORREÇÃO DAS QUESTÕES:

- O conhecimento técnico-científico sobre o conteúdo;
- O atendimento ao tema proposto nas questões;
- A clareza de argumentação/senso crítico;
- A seletividade de informação;
- A criatividade/originalidade;
- A utilização adequada da Língua Portuguesa.